



ESTADO DO ACRE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2021

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº. XXX/2021- CPL

\_\_\_\_\_ (nome da licitante) \_\_\_\_\_, CNPJ nº. \_\_\_\_\_ sediada \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão em epígrafe, **DECLARA** expressamente, sob a penas da lei que:

- a) Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente de declarar ocorrências posteriores;
- b) Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, e do Inciso V do Artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.  
(Local)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do responsável)

Nome: \_\_\_\_\_  
Cédula de Identidade nº. \_\_\_\_\_

OBS.: Este documento deverá ser redigido em papel que identifique o licitante



ESTADO DO ACRE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2021

ANEXO IV

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DO EDITAL

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº. XXX/2021- CPL

(nome da licitante) \_\_\_\_\_, CNPJ nº. \_\_\_\_\_ sediada no endereço \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Presencial em epígrafe, **DECLARA** expressamente, sob a penas da lei que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.  
(Local)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do responsável)

Nome: \_\_\_\_\_  
Cédula de Identidade nº. \_\_\_\_\_  
CPF. \_\_\_\_\_

OBS.: Este documento deverá ser redigido em papel que identifique o licitante.



ESTADO DO ACRE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2021

ANEXO III  
MODELO DE CARTA PROPOSTA E PLANILHA DE PREÇOS

NOME COMPLETO DO LICITANTE:

ENDEREÇO:

CNPJ:

EMAIL:

TELEFONE/FAX:

REPRESENTANTE (s) /QUALIFICAÇÃO:

VIDE PLANILHA DO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

**Local e data**

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da empresa

**Notas:**

- 1) Este documento deverá ser emitido em papel que identifique o Licitante.
- 2) O prazo mínimo de validade da proposta será de 60 dias a contar da sessão pública.



ESTADO DO ACRE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2021

...					
-----	--	--	--	--	--

<b>Total Geral Registrado</b>	<b>RS</b>
-------------------------------	-----------

XXXXXXXXXXXXX  
ÓRGÃO GESTOR

XXXXXXXXXXXXX  
FORNECEDOR



ESTADO DO ACRE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2021

ANEXO II – A

ENCARTE I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_/20\_\_

PROCESSO Nº \_\_\_\_\_/20\_\_

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_/20\_\_ – CPL \_\_\_

VALIDADE: 01 (UM) ANO, A CONTAR DA SUA ASSINATURA

FORNECEDOR/PREÇOS REGISTRADOS POR OCASIÃO DO PREGÃO PARA  
REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_/20\_\_ – CPL \_\_\_

- 1) Empresa: \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_ - \_\_\_, \_\_\_/AC, CEP: \_\_\_-\_\_\_-\_\_\_, aqui representada por seu procurador \_\_\_\_\_, brasileiro, solteiro, representante comercial, portador da cédula de identidade (RG) nº \_\_\_\_\_/SSP-\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_ - Bairro \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_/AC.

Fornecedor:....., CNPJ nº.....

com sede à ....., telefone nº ....., fax nº .....,

e-mail....., representada legalmente por seu .....,

(cargo) Sr.(a)....., (nacionalidade) .....,

(estado civil)....., residente e domiciliado em .....,

RG nº ..... /órgão expedidor....., CPF nº .....

Material de Consumo					
Item [1]	Descrição do Material [2]	Und [3]	Qtd Registrada [4]	Preço Registrado	
				Unitário [5]	Total [6] = [4 x 5]
1					
2					
3					
4					



**ESTADO DO ACRE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2021**

contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Mâncio Lima/AC, xx de xxxxxxxx de xxxx

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Item		Descrição		Quantidade		Valor Unitário		Valor Total	
1									
2									
3									
4									



ESTADO DO ACRE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2021

I. Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;

II. A ata esteja vigente;

III. Haja fornecedores registrados;

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do gerenciador que somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderão exceder na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado, na mesma para o órgão solicitante e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que a ela aderirem.

### 13. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

I. - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II. - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;

III. - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. - Tiver presentes razões de interesse público.

O cancelamento do registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE.

O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso-fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

### 14. DA PUBLICIDADE

14.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

### 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Integram esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supra citado.

15.2 Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes nas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02.

15.3 As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca da cidade de Mâncio Lima AC, com exclusão de qualquer outro. E, por estarem assim, justas e



ESTADO DO ACRE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2021

e quantidade rigorosamente idênticas ao discriminado neste Termo, endereço do fabricante, do Fornecedor com o telefone do serviço de atendimento para eventual assistência técnica durante o prazo de garantia;

**8.7** Substituir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias corridos, improrrogáveis, após notificação formal, o material entregue, que esteja em desacordo com as especificações deste edital e seus anexos com respectiva proposta, ou não serão aprovados pelo Departamento Administrativo/Logística, em parecer devidamente fundamentado, ou ainda que apresente vício de qualidade;

**8.8** Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão de obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega do objeto;

## **9. OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE**

**9.1** A CONTRATANTE obriga-se a acompanhar o fornecimento, a quantidade, as especificações e a qualidade do material, de acordo com as condições e prazo estabelecidos, bem como pagar pela aquisição.

**9.2** O CONTRANTE poderá rejeitar quaisquer materiais, que estejam em desacordo com o presente edital;

**9.3** Qualquer alteração no fornecimento dos materiais que não indicados nesta especificação, deverá ser submetida à aprovação do CONTRATANTE;

**9.4** O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros com decorrência de ato da CONTRATADA e de seus empregados, prepostos ou subordinados;

**9.5** Atestar às notas fiscais/faturas correspondentes a entrega dos materiais referente ao objeto este Termo de Referência;

**9.6** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive, permitir o livre acesso de representantes, prepostos ou empregados da Contratada às dependências do CONTRATANTE.

**9.7** Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado na forma deste Termo.

## **10. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

**10.1** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, conforme previsto no Decreto nº 7.477 de 25 de abril de 2014, que regulamenta o Pregão para Registro de Preços – SRP.

## **11. DAS PENALIDADES**

**11.1** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 1.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, conforme prevista no Edital.

## **12. DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS**

**12.1** Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Acre, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:





ESTADO DO ACRE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2021

3.5. Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais.

#### 4. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

4.2 O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

4.4 Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.

4.5 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

#### 5. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1 O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

#### 6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 A entrega do produto só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido do material.

6.2 Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista estabelecidos no Edital.

#### 7. DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento pelos serviços efetivamente prestado será mensalmente em nome da Contratada, em moeda corrente nacional, uma vez satisfeitas as formalidades previstas nos arts. 5º, 73 e 15, § 8º, da Lei 8.666/93, e ocorrerá no prazo não superior a 30 (trinta) dias, acompanhada da nota fiscal devidamente atestada por servidor indicado como supervisor dessa contratação, acompanhado das Certidões: Certidão Negativa de Débito Municipal; Certidão Negativa de Débito Estadual; Certidão Negativa de Débito Federal; Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débito do FGTS; Certidão Negativa de Débito Trabalhista.

#### 8. OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA

8.1 Os materiais deverão ser entregues com as especificações exigidas no Termo de Referência, livres de quaisquer ônus, como despesas de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias;

8.3 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato;

8.4 Cumprir rigorosamente todas as especificações contidas no Edital e na Proposta apresentada;

8.5 No ato da entrega a empresa vencedora poderá ter um preposto que responda pela mesma, para acompanhar a conferência e recebimento do veículo;

8.6 Entregar o objeto adjudicado no prazo estipulado, e local designado no Termo de Referência, acompanhado da Nota Fiscal e Termo de Garantia de Fornecedor/Fabricante - com especificação



ESTADO DO ACRE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2021

**ANEXO II – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO CPL Nº. \_\_\_\_\_

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos \_\_\_\_\_, no (Órgão indicado no subitem 1.1) \_\_\_\_\_ (endereço completo), por seus representantes legais, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D. O. de 18 de julho de 2002 e Lei nº. 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº \_\_\_\_\_/2019, do Processo nº \_\_\_\_\_/2019**. E a respectiva homologação pelo Secretário (órgão indicado no subitem 1.1), publicada no Diário Oficial do Estado nº \_\_\_\_\_ do dia em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, **RESOLVE** registrar os preços para \_\_\_\_\_, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º, 2º e 3º lugares no certame.

**1. DO OBJETO**

1.1 Registro de Preços para \_\_\_\_\_, conforme especificação constante no Termo de Referência – Anexo I.

**2. DO (S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO (S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO**

2.1. Os preços ofertados pelas empresas classificadas em primeiro lugar, por objeto/item, signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Encarte I”, que constituem anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**3. DA VALIDADE DOS PREÇOS**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.3. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se o briga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

3.4. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento do Material, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE.